



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 1337/2023

Sumário: Concurso externo tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira (não revista) de especialista de informática e categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2.

Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 09/07/2022, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira (não revista) de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Referência do concurso: PRND/3/2022

2 — Local e horário de trabalho — Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, em regime de horário de trabalho normal.

3 — Prazo de validade: O concurso é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e caso a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 7.º deste diploma.

4 — Áreas funcionais e caracterização do posto de trabalho:

4.1 — Áreas funcionais e caracterização do posto de trabalho:

a) Administração de sistemas e redes, compreendendo a implementação e gestão de infraestruturas tecnológicas ao nível das redes de comunicação de dados e de centros de dados assentes em tecnologias de virtualização;

b) Instalação, parametrização e administração de servidores de bases de dados e servidores aplicativos. Implementação e gestão de redes de nova geração, com integração de serviços de voz;

c) Implementação de processos de segurança informática, tanto ao nível da definição de políticas, como ao nível das tecnologias de suporte à implementação de controles lógicos e físicos;

d) Desenvolvimento de componentes de software de apoio à administração de sistemas e redes;

e) Desenvolvimento e melhoramento contínuo dos processos de gestão de tecnologias de informação.

4.2 — As funções a desempenhar são inerentes às áreas de Infraestruturas tecnológicas, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e são, predominantemente as seguintes:

4.2.1 — Infraestruturas tecnológicas:

a) Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção;

b) Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;

c) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes

de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação;

d) Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;

e) Configurar, gerir e administrar sistemas de monitorização de rede e serviços do ponto de vista do funcionamento e segurança da informação, elaborar as normas e documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação e aplicação de controlos e medidas preventivas e corretivas que permitam resolver os incidentes de exploração;

f) Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base;

g) Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados.

5 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.

5.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais.

b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

5.2 — Requisitos especiais (habilitações académicas): Licenciatura no domínio da Informática.

6 — Requisitos preferenciais:

a) Elevada capacidade de relacionamento interpessoal, de cooperação e de trabalho em equipa;

b) Excelente capacidade de comunicação;

c) Sentido de responsabilidade e orientação para resultados;

d) Rigor na execução das tarefas.

6.1 — Conhecimento e/ou experiência em:

a) Projetos de cablagem estruturada e passivos de rede);

b) Redes locais Ethernet e Wi-Fi e tecnologias associadas, tais como VLAN, STP, entre outras;

c) Gestão de redes Wi-Fi;

d) Protocolos layer 3 e 4, em particular IP, TCP/IP, UDP/IP;

e) Gestão, implementação e operação de firewalls;

f) Implementação de serviços de rede, nomeadamente, DHCP, DNS, Proxies, entre outros;

g) Conhecimentos de processos e tecnologias de segurança informática, nomeadamente SSL/TLS, PKI, RADIUS, criptografia de chave simétrica e criptografia de chave pública, funções dispersão criptográfica, entre outros; Implementação e gestão de ambientes de virtualização;

j) Tecnologias de armazenamento em rede (NFS, iSCSI e SMB);

k) Sistemas operativos GNU/Linux e Microsoft;

l) Implementação e gestão de servidores de email;

m) Operação e configuração de telefones IP e protocolos SIP e RTP;

n) Diretórios LDAP, em particular Microsoft Active Directory e OpenLDAP;

- o) Administração de SGBD, preferencialmente: Oracle, MySQL e Microsoft SQL Server, com conhecimentos nas linguagens SQL PL/SQL ou T-SQL;
- q) Administração de servidores aplicativos/web;
- p) Conhecimentos de programação nas seguintes linguagens: PHP, Java, Java Script, perl e bash shell script.

7 — Forma de apresentação das candidaturas:

7.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sitio da internet https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_n_docentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf).

7.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Anexo 1 — *Curriculum Vitae*;

Anexo 2 — Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 3 — Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata e do(s) certificado(s) comprovativo(s) de detenção de competências linguísticas, quando seja solicitado o conhecimento de língua(s) estrangeira(s).

7.3 — Além dos documentos referidos nos pontos supra, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes ao IPC, no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;

Anexo 5 — Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 17.º da LTFP.

7.4 — Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 7.1, 7.2 e, quando seja o caso, no ponto 7.3:

Anexo 7 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

7.5 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 7, determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

7.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de seleção a aplicar: nos termos do artigo 41.º da LTFP e dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

8.1 — Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório;

8.2 — Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório;

8.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS).

9 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos



de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica e prática com componente teórica escolha múltipla; e componente prática (perguntas de desenvolvimento), revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 120 minutos. Não é permitida a consulta da bibliografia indicada no anexo I. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato para o posto de trabalho a ocupar.

11 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

13 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$AF = 40 \% \times PC + 30 \% \times AC + 30 \% \times EPS$$

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

15 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório.

17 — As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>; e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — O posicionamento remuneratório: durante o período de 6 meses de estágio, será abonado a remuneração correspondente ao índice 400 da escala salarial constante do Mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Após aprovação no referido estágio passará a ser abonado da remuneração correspondente ao índice 480 da escala salarial constante do referido Mapa.

21 — Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Portaria 358/2002, de 03 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

22 — Júri:

Presidente: António Paulino, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos: Graciano do Nascimento Nobre Paulo, Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra e Liliana Margarida da Costa Vicente, Secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;

Vogais Suplentes: Carla Alexandra Ferreira dos Santos, Especialista de Informática, de grau 2, nível 1 do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação do Instituto Politécnico de



Coimbra e Ricardo Manuel de Oliveira Moura, Especialista de Informática, de grau 2, nível 1 do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação do Instituto Politécnico de Coimbra

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

09/01/2023. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *José de Jesus Gaspar*.

ANEXO I

Bibliografia Recomendada

- I) Título: Engenharia de Redes
- II) Informáticas Autor: Edmundo Monteiro/Fernando Boavida ISBN: 978-972-722-694-8 FCA
- III) Título: Administração de Redes Informáticas Autor: Fernando Boavida/Mário Bernardes/Pedro Vapi ISBN: 978-972-722-695-5 FCA
- IV) Título: Modern Operating Systems Autor: A. S. Tanenbaum ISBN: 978-0133591620 Prentice Hall
- V) Título: Tecnologia de Base de Dados Autor: José Luis Pereira ISBN: 978-972-722-143-1 FCA
- VI) Título: Thinking in Java Autor: Bruce Eckel ISBN: 978-0131872486 Prentice Hall PTR
17/02/2020

Observação:

Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.

316047423